



christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

Publicar Dispensa 003-221 mensagem

christine wilcken <chrisnsb@gmail.com>

18 de abril de 2022 16:42

Para: Diário Oficial Eletrônico Nova Santa Bárbara - PR <diariooficial@nsb.pr.gov.br>

Favor Publicar Dispensa de Licitação 003/2022.

Beijocas

Chris

**DISPENZA 003-22 ar condicionadoPUBLICAR.doc**

212K

(21)

Edição: 2200/2022-[09] - Data 20/04/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pela Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 003/2022, referente ao processo de Dispensa de Licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO BÁSICA DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO MATERIAIS PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL**, no valor de **R\$- 7.950,00** (sete mil novecentos e cinquenta reais), conforme solicitação feita pelo Senhor Presidente, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma do artigo 24, inciso II e 26 de Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 18/04/2022.

Antônio Cláudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

Edição: 2200/2022-[10] - Data 20/04/2022

PORTARIA Nº 004/2022

O presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora Cleunice de Fatima Vicente Bignardi, ocupante do cargo de Secretaria, 05(Cinco) dias de férias, no período de 25/04/2022 à 29/04/2022, referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 à 31/07/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Barbara, 20 de Abril de 2022.

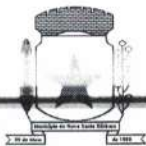
Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/porta/publicacao/diario-oficial-online>





Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº719 - Fone(043)266-1119 - CNPJ nº95.561.809/0001-07

E - mail: adm@camaranovasantabarbara.pr.gov.br - camaransb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022

Aos (28) vinte oito dias do mês de abril (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), eu **ANTONIO CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ**, presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, **HOMOLOGO** o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022**, em favor da empresa que apresentou menor proposta :**PREDRO HENRRIQUE MENDEZ RESENDE**, CNPJ N° 32.799.606/0001-25, no valor de **R\$6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais)** nos termos apresentados na proposta de preço, para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Nova Santa Bárbara 28/04/2022


Antônio Claudio Ferreira da Cruz
PRESIDENTE

(23)



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, AUTORIZO a contratação da Empresa PEDRO HENRIQUE MENDEZ RESENDE, CNPJ N° 32.799.606/0001-25 no valor de R\$6.999,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais), nos termos apresentados na proposta de preço, conforme licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2022.

Nova Santa Bárbara 02/05/2022

Antônio Claudio  Ferreira da Cruz

2731-6

24



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022

INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 001/22

CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE
Endereço: Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 154 - Centro
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ: 32.799.606/0001-25
Representante Legal: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE
CPF: 067.620.359-06

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Endereço: Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 719
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ: 95.561.809/0001-07
Representante Legal: ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

Pelo presente instrumento contratual os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar, para atender necessidade do Legislativo Municipal, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 26/04/2022;

PARAGRAFO SEGUNDO: - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, ou seja o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período e de acordo com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$ 6.999,00** (seis mil novecentos e noventa e nove reais), sendo que será obrigação da CONTRATADA manter durante todo período contratual a vigência de sua documentação de habilitação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br ou chrisnsb@gmail.com – Nova Santa Bárbara - Paraná

25



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço contratado estão previstos os serviços acordados, dentre eles instalação, materiais, e manutenções necessárias pelo período de vigência contratual, inclusive os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 65 §5º da Lei 8.666/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência por parte da CONTRATADA superior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado neste CONTRATO, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ainda ser rescindido pelo CONTRATADO mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigado o mesmo a indenizar a CONTRATANTE com a multa estipulada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA: - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços contratados serão postos à disposição do CONTRATANTE imediatamente após a celebração do presente CONTRATO, e sempre nos prazos e forma estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SUPORTE TÉCNICO: Compreende a participação de profissional da CONTRATADA em atividade destinada a apoio e orientação solicitado pela CONTRATANTE. Consultas poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por telefone, e-mail ou outro instrumento posto à disposição pela CONTRATADA. As consultas por telefone ou internet só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação do Equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter os equipamentos funcionando com perfeição. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos equipamentos. Quando verificar qualquer problema ou defeito a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que, esta possa corrigir o problema em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que a CONTRATANTE necessitar de apoio técnico, com objetivo de sanar problemas que venham a ocorrer nos equipamentos, a CONTRATADA será convocada e deverá atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir em infração contratual.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela perfeita utilização dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos equipamentos, de acordo com as orientações exaradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoa responsável a utilização dos equipamentos e responsável a contatar a CONTRATADA em caso de qualquer erro ou problema.

CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA DOS SERVIÇOS - O período de garantia dos serviços deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos serviços; A CONTRATADA deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos; A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados; No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - Este documento contém todos os compromissos das partes, sendo complementar à proposta ofertada, sendo que o mesmo poderá sofrer alteração de acordo com as partes e por meio de aditamento, devidamente assinado por seus representantes legais.

Elegem as partes o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, para dirimir quaisquer problemas que vierem a surgir em decorrência do presente instrumento.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença de duas testemunhas que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br ou chrisnsb@gmail.com – Nova Santa Bárbara - Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
CONTRATO Nº 001/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA -

CNPJ nº 95.561.809/0001-07

Contratada: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE

CNPJ nº 32.799.606/0001-25

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar, para atender necessidade do Legislativo Municipal

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$- 6.999,00 (seis mil novecentos e noventa e nove reais).

Início: 02/05/2022

Término: 02/05/2023

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Nova Santa Bárbara, 01 de Junho de 2022

Antônio Claudio Ferreira da Cruz
Presidente Câmara Municipal

III - Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Documento assinado por Certificado Digital - Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.nsb.pr.gov.br/portal/publicacao/diario-oficial-online>

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 - Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br

28



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE
CPF: 067.620.359-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:53 do dia 25/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2022.

Código de controle da certidão: **DCEA.14D5.79C3.22AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.799.606/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/02/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE 06762035906

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HITECH SOLUTION ASSISTENCIA TECNICA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES	NÚMERO 154	COMPLEMENTO LOJA FUNDOS
---	---------------	----------------------------

CEP 86.250-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA SANTA BARBARA	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDRO.TM4EVER@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 9651-9401
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/02/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Produto 126

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:28:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P.F. 2730 8.
P.F. 2730
2731-6

30

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios
ImplantadosConsultar
Informações

Notificações



Matriz - Simplificada

ATENÇÃO,

Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, será necessário atualizar os dados cadastrais e empresa na Receita Federal do Brasil e depois solicitar a alteração desejada. Se todos os dados estiverem corretos, clique em **AVANÇAR**.

Dados da matriz registrados na junta comercial

Situação Empresarial:

ATIVA

Início das Atividades:

18/02/2019

Termino das Atividades:**Último Arquivamento:**

03/02/2021

Data Constituição:

18/02/2019

Identificação

Razão Social:

PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE 06762035906

NIRE:

41807571621

CNPJ:

32.799.606/0001-25

Natureza Jurídica:

Empresário (Individual)

Porte

MEI (Micro Empreendedor Individual)

Capital Social:

20.000,00

Capital Integralizado:

20.000,00

Endereço e Contato

CEP:

86250-000

Município:

Nova Santa Bárbara

Bairro:

CENTRO

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES

Complemento:

LOJA FUNDOS

Número:

154

Email:

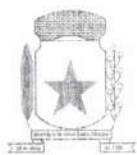
PEDRO.TM4EVER@GMAIL.COM

Objeto e Atividades



Atendimento virtual

31



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME: PEDRO HENRRIQUE MENDEZ RESENDE

TEL:99651-9401

CNPJ:32.799.606/0001-25

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO.UNID	TOTAL
01	Instalação de ar condicionado com mão de obra e materiais necessários	3	2.333,00	6.999,00

ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS INSS
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

32



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

PEDIDO DE ORÇAMENTO

NOME:FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS

TEL:

CNPJ:17.739.235/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO.UNID	TOTAL
01	Instalação de ar condicionado com mão de obra e materiais necessários	3	2.500,00	7.500,00

ENVIAR JUNTO COM A PROPOSTA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS INSS
CERTIDÃO NEGATIVA FGTS



Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 32.799.606/0001-25

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 32.799.606/0001-25 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
17.739.235/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
13/03/2013

NOME EMPRESARIAL
FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS 03714050922

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO
R SALVADOR M BITTENC

NÚMERO
740

COMPLEMENTO

CEP
86.250-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM ESPERANCA

MUNICÍPIO
NOVA SANTA BARBARA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9147-5237

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
13/03/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/03/2022 às 10:01:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PF 2725-1
PF 2732-4

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Matriz - Simplificada

ATENÇÃO,

Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, será necessário atualizar os dados cadastrais c empresa na Receita Federal do Brasil e depois solicitar a alteração desejada. Se todos os dados estiverem corretos, clique em **AVANÇAR**.

Dados da matriz registrados na junta comercial

Situação Empresarial:

ATIVA

Início das Atividades:

11/11/2013

Termino das Atividades:**Último Arquivamento:**

06/12/2013

Data Constituição:

11/11/2013

Identificação

Razão Social:

FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS 03714050922

NIRE:

41801549314

CNPJ:

17.739.235/0001-00

Natureza Jurídica:

Empresário (Individual)

Porte

MEI (Micro Empreendedor Individual)

Capital Social:

2.000,00

Capital Integralizado:

2.000,00

Endereço e Contato

CEP:

86250-000

Município:

Nova Santa Bárbara

Bairro:

JARDIM ESPERANCA

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

SALVADOR M BITTENCIO

Complemento:**Número:**

740

Email:

Objeto e Atividades

Atividade Principal:

4399-1/03 - Obras de alvenaria



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

Nova Santa Bárbara, 20 DE janeiro de 2022.

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MANUTENÇÃO.

NOME: *Orlando Jacinto Dutra*

CNPJ: *41.584.410/0001-04*

END. *Augusto Lima 600 Santa Eulália do Pavão*

TEL: *9172-7610*

N

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	TOTAL
01	INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS COM MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSARIOS.	3	2650,00	7.950,00

OBJETIVO

INSTALAÇÃO DA PARTE DE TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO BASICA COM ACESSÓRIOS.

- *enviar junto com a proposta
- Certidão negativa do INSS
- certidão negativa do FGTS
- contrato social.

Preço de Instalar Ar-condicionado

Quanto custa um trabalho de Instalar Ar-condicionado?

O preço médio é de

R\$ 1.564

↓ a partir de

R\$ 390

↑ até

R\$ 2.980

Carga de gás para ar condiciona... >

Limpar ar condicionado >

Higienizar ar condicionado >

Preço instalar ar-condicionado por estado

Instalar ar-condicionado (São Pa... >



REFRICRIL

REFRICRIL DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PECAS
Rua Maranhão, 714 CEP: 86010-410 Centro - LONDRINA - PR
Fone: 4330662355 Fax: . E-mail: londrina@refricril.com.br Site: londrina@refricril.com.br
CNPJ: 01.919.309/0007-38 Inscrição Estadual: 9074266026

Data: 17/01/2022 15:14

Página: 1 de 1

0048

Cotação Venda Nº 8990

Cliente: 43170 - PEDRO GENRIQUE MENDES REZENDE
Endereço: ANTONIO JOAQUIM RODRIGUES, 159 - CEP: 86250000 - CENTRO - NOVA SANTA BARBARA - PR
Fone: 996519401

Cellular:

CNPJ: 06.762.035/906 -

I.E.: ISENTO

Situação: Aberto
Emissão: 17/01/2022

Item	Código	Descrição	Un.	Marca	C.A.	Qtd	Valor	Desc.	% IPI	VI. Total	Obs	Entrega
1	42	TUBO DE COBRE BOBINA 5/8 ELUMA	KG	ELUMA		2,076	107,00	0,00	0,00	222,13		
2	6384	TUBO POLIETILENO INVERTER 5/8 X 10MM BRANCO EPEX - ADASIN1015-U	BR	EPEX		3,000	3,49	0,00	0,00	10,47		
3	43	TUBO DE COBRE BOBINA 3/4 ELUMA	KG	ELUMA		2,538	107,00	0,00	0,00	271,57		
4	6385	TUBO POLIETILENO INVERTER 3/4 X 10MM BRANCO EPEX - ADASIN1019	BR	EPEX		3,000	3,79	0,00	0,00	11,37		
5	13154	SUPORTE EXTERNO BARRIL 600MM RF - S30-36/600	PR	TEC FORCE		3,000	99,90	0,00	0,00	299,70		
6	1000	FITA PVC SEM ADESIVO 10M BRANCA UP	RL	UP		3,000	4,58	0,00	0,00	13,74		
7	7169	FITA ADESIVA PP METALIZADA 44MM X 45M DAY BRASIL - 530209450045N.0	RL	DAY BRASIL		3,000	4,71	0,00	0,00	14,13		
8	9042	CABO FLEXIVEL PP 4 X 1,5MM 25M PRETO CONTROLLER - 02.10.05.0021	RL	CONTROLLE		1,000	189,90	0,00	0,00	189,90		
9	10887	CABO FLEXIVEL PP 4 X 1,5MM 1M PRETO - 3745	M	SAMATEC		25,000	6,96	0,00	0,00	174,00		

Transportadora: CLIENTE RETIRA LOJA

Prazo Entrega:

Frete: EMITENTE

Condição Pagto: À VISTA - DINHEIRO - 0 DIAS

Representante: GUSTAVO PIRES DE SOUZA
Observação:

SUJEITO A ANÁLISE DE CRÉDITO
Validade: ATÉ O FIM DO MESMO DIA

32.606,799/10001-25

Sub-Total R\$ 1.207,01
VI. Desconto R\$ 0,00
VI. Frete R\$ 0,00
VI. Outras Despesas R\$ 0,00
VI. IPI R\$ 0,00
Subs. Tributária R\$ 0,00
FCP ST R\$ 0,00
Valor Total R\$ 1.207,01

GUSTAVO PIRES DE SOUZA

1/2
29.53
5.500.00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
41.584.410/0001-04
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
15/04/2021

NOME EMPRESARIAL

ORLANDO JACINTO DUTRA 24672098818

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R AUGUSTO VICENTE

NÚMERO
600

COMPLEMENTO
FUNDOS

CEP
86.225-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SANTA CECILIA DO PAVAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTABILSCP@UOL.COM.BR

TELEFONE
(43) 9171-7610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
15/04/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

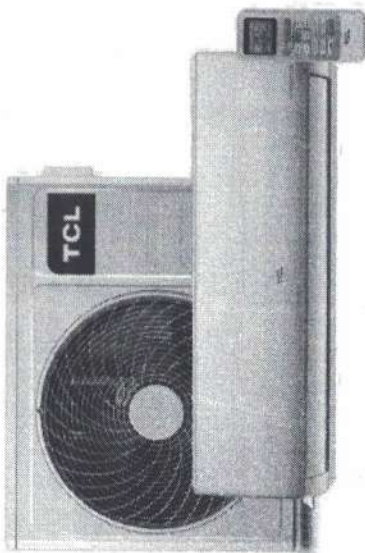
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/01/2022 às 09:44:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PF. 26875
78 26905



Ar Condicionado Split Inverter tcl 9.000
BTU/h Frio Monofásico TAC-09CSA1-INV -
220 Volts

★★★★★ (4) 7 perguntas

Já sabe qual ar condicionado comprar?

Descubra qual é o ideal para deixar seu ambiente geladinho!

ver dica

Ar Condicionado Split Hi Wall tcl 9.000 BTU/h Frio Monofásico TAC-09CSA1-INV - 220 Volts Desfrute de momentos de conforto e tranquilidade com os condicionadores de ar tcl inverter. Curta momentos de bem-estar com um design clean d...

mais informações

~~R\$ 1.598,00~~ **↓ 8%**

R\$ 1.470,16

em 1x no cartão de crédito com Ame e receba
R\$ 10,00 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEP

OK

 comprar

comprar com ame

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

continuar e fechar

[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Manuais](#)[Municípios
Implantados](#)[Consultar
Informações](#)[Notificações](#)

Matriz - Simplificada

ATENÇÃO,

Antes de prosseguir com a sua solicitação, verifique se os dados apresentados abaixo estão de acordo com a última alteração contratual. Caso haja divergências nos dados apresentados, será necessário atualizar os dados cadastrais c empresa na Receita Federal do Brasil e depois solicitar a alteração desejada. Se todos os dados estiverem corretos, clique em **AVANÇAR**.

Dados da matriz registrados na junta comercial

Situação Empresarial:

ATIVA

Início das Atividades:

15/04/2021

Termino das Atividades:**Último Arquivamento:**

13/07/2021

Data Constituição:

15/04/2021

Identificação

Razão Social:

ORLANDO JACINTO DUTRA 24672098818

NIRE:

41812435111

CNPJ:

41.584.410/0001-04

Natureza Jurídica:

Empresário (Individual)

Porte

MEI (Micro Empreendedor Individual)

Capital Social:

10.000,00

Capital Integralizado:

10.000,00

Endereço e Contato

CEP:

86225-000

Município:

Santa Cecília do Pavão

Bairro:

CENTRO

Tipo Logradouro:

RUA

Logradouro:

AUGUSTO VICENTE

Complemento:

FUNDOS

Número:

600

Email:

CONTABILSCP@UOL.COM.BR

Objeto e Atividades



Atendimento virtual

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

A certidão foi emitida com sucesso para o CNPJ 41.584.410/0001-04. Por favor, verifique se o arquivo PDF da certidão foi apresentado ou se houve download do arquivo no navegador.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir)



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.584.410/0001-04

Razão Social: ORLANDO JACINTO DUTRA 24672098818

Endereço: RUA AUGUSTO VICENTE 600 FUNDOS / CENTRO / SANTA CECILIA DO
PAVAO / PR / 86225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/02/2022 a 23/03/2022

Certificação Número: 2022022203003789011283

Informação obtida em 15/03/2022 10:36:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE 06762035906
CNPJ: 32.799.606/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:31:24 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **D523.D189.E8B9.640F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Secretaria Municipal da Fazenda e Captação de Recursos
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
001
Data e Hora da Emissão:
19/05/2022 17:11:31
Operador Emissor:
PEDRO H. M. R.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 32799606000125 I.E.: I.M.: 986 Telefone: 32661318
Nome/Razão: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE 06762035906
Endereço: AV CICERO BITTENCOURT RODRIGUES, 390 - CENTRO - 86250000
Município: Nova Santa Bárbara UF: PR e-Mail: PEDRO.TM4EVER@GMAIL.COM

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 95561809000107 I.E.: I.M.: 608
Nome/Razão: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA
Endereço: Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 - CENTRO - 86250000
Município: Nova Santa Bárbara UF: PR e-Mail:

Cód.	Descrição	Val.Serviço
14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS). Discriminação: Instalação de ar-condicionado com mão de obra e materiais necessários. BANCO SICREDI AG: 0717 C/P: 40326-1 CPF: 067.620.359-06 PIX TELEFONE: 43996519401	6.999,00

Total Serviços (R\$) **6.999,00**

Impostos (R\$)	COFINS Ret.	CSLL Ret.	INSS Ret.	IRRF Ret.	PIS Ret.	ISS (0,00)
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Líquido (R\$)	6.999,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 1028 / 2021
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Micro Empreendedor Individual (MEI).
MEI.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON

Autenticidade: 470DE755.1871B340.DF0A35F7.FA5227F7 (verificada em 20/08/2025 às 15:03:43)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2022

INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA O LEGISLATIVO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 001/22

CONTRATADA: **PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE**
Endereço: Rua Antonio Joaquim Rodrigues, 154 - Centro
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ: 32.799.606/0001-25
Representante Legal: PEDRO HENRIQUE MENDES REZENDE
CPF: 067.620.359-06

Pedro.

CONTRATANTE: **CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**
Endereço: Avenida Walfredo Bittencourt de Moraes, 719
Cidade: Nova Santa Bárbara
Estado: Paraná
CNPJ: 95.561.809/0001-07
Representante Legal: ANTONIO CLÁUDIO FERREIRA DA CRUZ

Pelo presente instrumento contratual os signatários deste instrumento, como representantes legais das partes, obrigam-se a cumprir as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa para instalação de condicionadores de ar, para atender necessidade do Legislativo Municipal, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica dos equipamentos, incluindo mão-de-obra, peças e serviços, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO: Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022, e seus Anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 26/04/2022;

PARAGRAFO SEGUNDO: - Os documentos mencionados nesta cláusula, de que as partes declaram ter pleno conhecimento, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definir o seu objeto e a sua perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA - - VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato será de 02 de maio de 2022 a 02 de maio de 2023, ou seja o presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período e de acordo com as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor de **R\$ 6.999,00** (seis mil novecentos e noventa e nove reais), sendo que será obrigação da CONTRATADA manter durante todo período contratual a vigência de sua documentação de habilitação.

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 719 – Fone/Fax(043) 3266-1119 – CNPJ nº 95.561.809/0001-07
E-mail: camaransb@onda.com.br ou chrisnsb@gmail.com – Nova Santa Bárbara - Paraná



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - No preço contratado estão previstos os serviços acordados, dentre eles instalação, materiais, e manutenções necessárias pelo período de vigência contratual, inclusive os tributos vigentes na data da assinatura do contrato. Havendo alteração de alíquotas, criação de tributos, o valor contratado será alterado visando permanecer o equilíbrio financeiro, nos termos do artigo 65 §5º da Lei 8.666/94.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A inadimplência por parte da CONTRATADA superior a 30 (trinta) dias, poderá implicar na rescisão do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RESCISÃO: Caso uma das partes infrinja alguma das condições previstas neste CONTRATO, o mesmo poderá ser rescindido pela parte prejudicada, ficando a parte infratora obrigada a pagar uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor estipulado neste CONTRATO, além do cumprimento das demais condições. No ato da efetivação da rescisão, quando a parte infratora deverá receber comunicado informando quais condições não foram obedecidas, terá a parte infratora 10 (dez) dias para efetuar o pagamento da multa acima estipulada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ainda ser rescindido pelo CONTRATADO mesmo quando não ocorrer infração contratual, mediante comunicação expressa com antecedência de 60 (sessenta) dias, ficando obrigado o mesmo a indenizar a CONTRATANTE com a multa estipulada nesta cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente Contrato, sem que caiba qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA QUINTA: - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Os serviços contratados serão postos à disposição do CONTRATANTE imediatamente após a celebração do presente CONTRATO, e sempre nos prazos e forma estipulados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: SUPORTE TÉCNICO: Compreende a participação de profissional da CONTRATADA em atividade destinada a apoio e orientação solicitado pela CONTRATANTE. Consultas poderão ser encaminhadas à CONTRATADA por telefone, e-mail ou outro instrumento posto à disposição pela CONTRATADA. As consultas por telefone ou internet só serão atendidas quando feitas por funcionários que possuam habilitação para a operação do Equipamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA não será responsável por reclamações de terceiros, assim como, pelo cumprimento dos requisitos e prazos, exigidos pela legislação vigente, no que se refere ao processamento propriamente dito e a entrega de documentos, sendo responsabilidade da CONTRATADA manter os equipamentos funcionando com perfeição. A CONTRATANTE é a única responsável pela conferência dos resultados obtidos na utilização dos equipamentos. Quando verificar qualquer problema ou defeito a CONTRATANTE deverá informar a CONTRATADA em tempo hábil para que, esta possa corrigir o problema em prazo nunca superior a 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Sempre que a CONTRATANTE necessitar de apoio técnico, com objetivo de sanar problemas que venham a ocorrer nos equipamentos, a CONTRATADA será convocada e deverá atender ao chamado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de incidir em infração contratual.



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Estado do Paraná

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE é a responsável pela perfeita utilização dos equipamentos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE será responsável pela manutenção e total segurança dos equipamentos, de acordo com as orientações exaradas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE deverá manter pessoa responsável a utilização do equipamentos e responsável a contatar a CONTRATADA em caso de qualquer erro ou problema.

CLÁUSULA SETIMA - GARANTIA DOS SERVIÇOS - O período de garantia dos serviços deverá ser contado a partir da data de emissão do comprovante de recebimento dos serviços; A CONTRATADA deverá fornecer garantia das instalações por 12 (doze) meses, independente da garantia fornecida pelo fabricante dos equipamentos; A garantia abrange todos os equipamentos e os serviços de sua instalação, devendo a Contratada solucionar no prazo de 48 horas qualquer falha no funcionamento dos sistemas instalados; No período de garantia deverá ser prestada assistência técnica/ manutenção corretiva a fim de manter os equipamentos em perfeitas condições de uso, sem ônus adicionais para a Câmara Municipal;

CLÁUSULA OITAVA - Este documento contém todos os compromissos das partes, sendo complementar à proposta ofertada, sendo que o mesmo poderá sofrer alteração de acordo com as partes e por meio de aditamento, devidamente assinado por seus representantes legais.

Elegem as partes o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em detrimento de qualquer outro, para dirimir quaisquer problemas que vierem a surgir em decorrência do presente instrumento.

E por estarem de acordo assinam o presente instrumento em duas vias, ambas de igual teor e forma e para os mesmos e jurídicos efeitos, sujeitando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento das disposições aqui contidas, na presença de duas testemunhas que assinam adiante.

Nova Santa Bárbara, 10 de maio de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 32.799.606/0001-25

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE:

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVÉIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE N.º 03/2021, EM FAVOR DA CAMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BARBARA**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada **SECRETARIA DE SAUDE** a Sr.^a Rosana Ruy de Souza doravante denominada **CEDENTE**, portadora do RG nº 8.280.702-0 e CPF 038.204.629-37, e de outro lado, o **PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL** neste ato representado o Srº Antônio Claudio Ferreira da Cruz, portador do RG 4.067.094-7 CPF 565.862.059-72, simplesmente denominado de **CESSIONÁRIO**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato de cessão pleno uso de 03 (três) ar condicionado da marca agrato 30.000 BTU, contendo 03 (três) condensadoras e 03 (três) evaporadoras, adquirido pela nota fiscal nº 2218 de 09 de julho de 2018 da empresa **VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**- mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Administração.

1.2. A CEDENTE disponibilizará a CESSIONÁRIA o seguinte bem:

03 (três) ar condicionado da marca agrato 30.000 BTU, contendo 03 (três) condensadoras e 03 (três) evaporadoras.

1.3. A utilização do bem far-se-á mediante Cessão, a título precário, tendo a finalidade exclusiva de atender às demandas de serviço do CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA:

2.1. Zelar pela integridade dos bens, conservando-o em perfeito estado;

2.2. Utilizar os bens móveis, seguindo sua natureza e destinação, com a finalidade precípua de promover o bem estar social, como também o desempenho das suas atividades, por inteira conta e responsabilidade;

2.3. Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento dos bens móveis, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

2.4. Zelar pela integridade do bem cedido, conservando-o em perfeito estado;

2.5. Trocar informações com o CEDENTE, a respeito de quaisquer melhoria e evolução a ser implantado no bem cedido;

2.6. Responsabilizar-se por qualquer infração/avalia cometida na utilização do bem;

2.7. Permitir a fiscalização do bem pelo CEDENTE, sempre que necessário;

2.8. Prestar quaisquer informações solicitadas pelo CEDENTE sobre o bem cedido.

2.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CEDENTE:

2.2.1. Dar publicidade ao presente Termo de Cessão de Uso, com sua publicação no Diário Oficial do Município;

2.2.2. Fica autorizada a realizar periodicamente inventários, auditorias dos bens e a manutenção daqueles que estão em garantia de fábrica, quando necessário;

2.2.3. Realizar e arcar com as despesas das revisões e consertos necessários ao bom funcionamento do bem cedido;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo terá início no dia 21/12/2021 e término previsto para 21/12/2026;

3.2. O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

3.3. A CEDENTE, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela CESSIONÁRIA no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

3.4. O presente Termo poderá ser renovado por interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO DISTRATO

4.1. Fica ressalvado que o Cedente poderá se for de sua conveniência, efetuar o DISTRATO deste instrumento a qualquer tempo, com Notificação prévia de 30 (trinta) dias independente de interpelação judicial, bem como, se houver o interesse comum das partes neste sentido, comprometendo-se a CESSIONÁRIA a devolver o objeto deste Termo, nas condições normais de uso, o que se obrigam a cumprir por si e/ou por seus sucessores.

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1. Aplica-se a este Termo de Cessão de Uso o disposto na Lei Federal nº 8.666.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA OU CESSÃO

6.1. É vedada a transferência ou cessão a outrem, a qualquer título, do objeto da presente Cessão de uso.

CLÁUSULA SETIMA – DA REVOGAÇÃO

7.1. O presente Termo de Cessão de Uso não gera ao CESSIONÁRIO direito subjetivo de continuidade, cabendo ao CEDENTE, em qualquer tempo e a qualquer título, seja por descumprimento das obrigações ou quando o interesse público exigir, revogá-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Ao CEDENTE reserva-se o direito de acesso ao bem público objeto desta Cessão, a fim de proceder à vistoria e a outras diligências que entender convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Este Termo de Cessão de Uso será publicado em extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Barbara PR.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, em 03 (três) vias de um só teor e forma.

Nova Santa Barbara (PR), 17 de dezembro de 2021.



Rosana Ruy de Souza

Secretária Municipal de Saúde



Antônio Claudio Ferreira da Cruz

Presidente Câmara Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

CLAUDEMIR VALÉRIO – Prefeito Municipal

Edição Nº 2132 – Nova Santa Bárbara, Paraná.

TERÇA-FEIRA, 11 de JANEIRO de 2022.

PODER EXECUTIVO

Ano IX

IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril de
2013.

Responsável pela Edição:
Mônica Maria Proença M. C.
Portaria nº 008/2015.

I - Ato do Poder Executivo

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVÉIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE N.º 01/2021, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CEDENTE: SECRETARIA DE SAUDE, neste ato representado na pessoa Sr.ª Rosana Ruy de Souza.

CESSIONARIO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representado na pessoa Sr.º Cristiano de Almeida.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Administração; 03 (três) ar condicionado da marca agridatto 30.000 BTU, contendo 03 (três) condensadoras e 03 (três) evaporadoras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, ou seja, até 17/12/2026.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVÉIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE N.º 02/2021, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

CEDENTE: SECRETARIA DE SAUDE, neste ato representado na pessoa Sr.ª Rosana Ruy de Souza.

CESSIONARIO: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, neste ato representado na pessoa Sr.ª Sylmara Aparecida Bontorim Valério.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA Secretaria Municipal de Assistência Social; 02 (dois) ar condicionado da marca agridatto 30.000 BTU, contendo 02 (dois) condensadoras e 02 (dois) evaporadoras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, ou seja, até 17/12/2026.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVÉIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE N.º 03/2021, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CEDENTE: SECRETARIA DE SAUDE, neste ato representado na pessoa Sr.ª Rosana Ruy de Souza.

CESSIONARIO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, neste ato representado na pessoa Sr.º Antônio Claudio Ferreira da Cruz.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES; 03 (três) ar condicionado da marca agridatto 30.000 BTU, contendo 03 (três) condensadoras e 03 (três) evaporadoras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, ou seja, até 17/12/2026.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2021.

EXTRATO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVÉIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE N.º 04/2021, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

CEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, neste ato representado na pessoa Sr.ª Rosana Ruy de Souza.

CESSIONARIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado na pessoa Sr.ª Simoni Aparecida Braz de Lima.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL pertencente à Secretaria de Municipal de Saúde, ora CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; 06 (seis) ar condicionado da marca agridatto 30.000 BTU, contendo 06 (seis) condensadoras e 06 (seis) evaporadoras.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, ou seja, até 17/12/2026.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2021.

II – Ato do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

CEDENTE em favor da CESSIONÁRIA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES: 03 (três) ar condicionado da marca agridatto 30.000 BTU.

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br